Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/96

Súmula: **Termo de Cooperação nº 0479/96, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e o Município da Lapa.**

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º **- Fica referendado o convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e o Município da Lapa, que tem por objetivo a execução de serviços assistenciais - Atendimento a criança carente em Creches.**

Art. 2º **-Este decreto legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.**

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de agosto de 1.996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR